DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 19 de agosto de 2025 | Ano IV | Edição nº 726



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.940/2025
DE 31 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE CASCALHAMENTO E PATROLAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS, BEM COMO DO CRONOGRAMA DE ZELADORIA URBANA NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a publicar, no site oficial da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, o cronograma de cascalhamento e patrolamento das estradas localizadas na zona rural.

§1º. Também deverá ser publicado o cronograma dos serviços de zeladoria urbana, garantindo amplo acesso à população.

§2º. A Prefeitura Municipal deverá criar seção específica no site para a disponibilização dos cronogramas, facilitando a busca e o acesso às informações.

§3º. Além da publicação no site, a Prefeitura poderá divulgar os cronogramas por meio de outros canais, como redes sociais e comunicados distribuídos em locais de grande circulação.

Art. 2º. Os cronogramas deverão ser elaborados de forma clara e acessível, permitindo que a população em geral compreenda e acompanhe sua execução.

Art. 3º. A Prefeitura poderá incluir informações sobre os recursos utilizados na manutenção das estradas rurais e na zeladoria urbana, com o objetivo de promover maior transparência na gestão pública.

Art. 4º. Os cronogramas mencionados nesta Lei deverão ser atualizados, no mínimo, a cada trimestre, ou sempre que houver alterações relevantes na programação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 31 de julhode 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
RAFAEL CORRÊA MARIANO
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Em exercício interino da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDRUMA

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Lei nº 3.941/2025
De 14 de Agosto de 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente, na importância de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** com a alteração no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.025 e Lei Orçamentária Vigente, com a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR (R$)	RECURSO	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	3.3.90.39	500.000,00	Tesouro	309

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, de Recurso do Tesouro.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 14 de agosto de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.570/2025
De 13 de Agosto de 2025

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE REGIME DE ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO DE ATLETAS E EQUIPES AMADORAS QUE REPRESENTARÃO O MUNICIPIO DE PILAR DO SUL EM OUTRAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos IV e XXXIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.447 de 03 de abril de 2009, que institui a despesa pública por meio de Regime de Adiantamento;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.440, de 30 de abril de 2009, que aprova o regulamento de despesas pelo regime de adiantamento e sua alteração disposta no Decreto nº 4.541, de 10 de Junho de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Auxílio Financeiro para alimentação, a atletas e equipes amadoras que representarão o Município de Pilar do Sul, em Jogos Oficiais da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Parágrafo Único. O valor a ser disponibilizado será utilizado exclusivamente no pagamento de alimentação, gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas.

Art. 2º Os servidores da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude que acompanharão as delegações e atletas que representarão o Município de Pilar do Sul em Jogos Oficiais serão designados através de competente portaria, nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.447, de 03 de abril de 2009, sendo os referidos adiantamentos limitados à R$ 1.000,00 (mil reais) por servidor.

§1º Somente poderão ser beneficiários dos referidos recursos os atletas, dirigentes, comissão técnica ou equipes amadoras, devidamente inscritas por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, que será a responsável pela delegação.

§ 2º O beneficiário deverá prestar contas das despesas realizadas ao servidor responsável pela sua delegação no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do término da competição esportiva, a qual deverá conter obrigatoriamente:

I - descrição das despesas realizadas;

II - comprovantes de gastos e de restituição do saldo, quando for o caso;

III - resultado oficial de sua classificação final na competição que participou.

§ 3º Caso o beneficiário deixe de atender ao disposto no § 2º deste artigo ou ainda deixe de participar da competição por qualquer razão, o mesmo deverá promover à imediata e integral restituição dos valores eventualmente recebidos, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação aplicável aos responsáveis pelo recebimento de recursos públicos.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude com apoio e supervisão do órgão de Controle Interno do Município, promover a fiscalização e controle do auxílio financeiro previsto neste decreto, mediante emissão de relatório circunstanciado contendo as informações necessárias para efeito de prestação de contas e cadastro dos beneficiários.

Art. 4º Na contrapartida social os atletas e equipes de modalidades beneficiadas pelo auxilio Atleta poderão ser convocados a participar e apoiar a realização de eventos e atividades relativas à modalidade no município, visando o fomento e divulgação do esporte em âmbito local.

Pilar do Sul, 13 de agosto de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
THIAGO RAFAEL DE SOUZA
Secretária de Esporte, Lazer e Juventude
FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Decreto nº 4.571/2025 - Lei nº 3.941/2025
De 14 de Agosto de 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR (R$)	RECURSO	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	3.3.90.39	500.000,00	Tesouro	309

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, de Recurso do Tesouro.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 14 de agosto de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Portarias

Portaria nº 8.361/2025
De 13 de Agosto de 2025

"DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO RESPONSAVEL PELO ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS RELACIONADAS À CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO PARA ALIMENTAÇÃO DE ATLETAS E EQUIPES AMADORAS QUE REPRESENTARÃO O MUNICIPIO DE PILAR DO SUL EM OUTRAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal 2.447/2009, Decreto n.º 2.440/2009 e Decreto nº 4.541/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários abaixo listados como responsáveis pelo adiantamento de numerário para o pagamento de despesas relacionadas a atletas e equipes amadoras que representarão o Município de Pilar do Sul, em Jogos Oficiais da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude em outras cidades, nos termos do Decreto nº 4.570/2025:

MARILZA DO NASCIMENTO	**RG nº ***.385.105-***
MAURA DOS SANTOS MACIEL	**RG nº ***.582.200-***
VALTER MACIEL DOS SANTOS	**RG nº ***.400.662-***
SUELEN APARECIDA DE PAULA DOMINGUES	**RG nº ***.286.869-***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 13 de agosto de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
THIAGO RAFAEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

(P.A-e nº 9791/2025)

.....

Portaria nº 8.362/2025
De 14 de agosto de 2025

"DISIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES E LOTES DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE, BEM COMO, IMÓVEIS EXPROPRIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Patrimoniais Permanentes e Lotes de propriedade da municipalidade, bem como, imóveis expropriados, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JOSÉ FLORÊNCIO TEIXEIRA Encarregado de Patrimônio	RG nº ***.368.718-*
LUIZ ANTÔNIO DE BARROS Diretor de Departamento de Infraestrutura de Urbanismo	RG nº ***.638.602-*
SIMONE DOMINGUES DA COSTA Encarregada do Centro de Capacitação	RG nº ***.647.211-*
DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS Técnico em Segurança do Trabalho	RG nº ***.159.901-*
FERNANDA CASTANHO FOGAÇA Diretora de Licitações	RG nº ***.145.860-*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 7.043/2022 de 25 de fevereiro de 2022.

Pilar do Sul, 14 de agosto de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 10443/2025)

.....

Portaria nº 8.363/2025
De 14 de agosto de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **SONIA YARA FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da CTPS n.º 0095162, série 00220 - SP, que vinha exercendo o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Aposentadoria)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contar de 11 de agosto de 2025.

Pilar do Sul, 14 de agosto de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 10449/2025)

.....

Portaria nº 8.364/2025
De 14 de agosto de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **CARLA MARIA MICHELETTO**, portadora da CTPS n.º 0086888, série 00114 - SP, que vinha exercendo o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**. (Aposentadoria)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contar de 11 de agosto de 2025.

Pilar do Sul, 14 de agosto de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 10448/2025)

.....

Portaria nº 8.365/2025
De 14 de agosto de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **BEATRIZ AMELIA QUIRINO DE ABREU**, portadora da CTPS n.º 0072765, série 00451 - SP, que vinha exercendo o cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**. (Pedido de Demissão)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contar de 11 de agosto de 2025.

Pilar do Sul, 14 de agosto de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

(P.A-e nº 10495/2025)

.....

Portaria nº 8.366/2025
De 14 de agosto de 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada Sra. **BEATRIZ AMELIA QUIRINO DE ABREU**, portadora da CTPS n.º 0072765, série 00451 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, remuneração Ref. 04, conforme Lei Complementar 408/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de agosto de 2025.

Pilar do Sul, 14 de agosto de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

(Concurso Público 01/2023 - P.A-e nº 10495/2025)

.....

Portaria nº 8.368/2025
De 14 de agosto de 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o empregado Sr. **FÁBIO DE QUEIROZ SANTOS**, portador da CTPS n.º 020040, série 00340 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, remuneração Ref. 04, conforme Lei Complementar 408/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de agosto de 2025.

Pilar do Sul, 14 de agosto de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2023 - P.A-e nº 10458/2025)

.....

Portaria nº 8.369/2025
De 14 de agosto de 2025

"DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do quadro de pessoal municipal a empregada Sra. **RAYSSA BATISTA MARTINS**, portadora da CTPS DIGITAL e do CPF 491.xxx.xxx-36, que vinha exercendo a função temporária de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. (Pedido de Demissão)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contar de 05 de agosto de 2025.

Pilar do Sul, 14 de agosto de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 10460/2025)

.....

Portaria nº 8.370/2025
De 14 de agosto de 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada Sra. **RAYSSA BATISTA MARTINS**, portadora da CTPS DIGITAL e do CPF 491.xxx.xxx-36, para exercer as funções do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, remuneração Ref. 04, conforme Lei Complementar 408/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de agosto de 2025.

Pilar do Sul, 14 de agosto de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2023 - P.A-e nº 10460/2025)

.....

Portaria nº 8.371/2025
De 14 de agosto de 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o empregado Sr. **VITOR EDUARDO SILVA FERREIRA**, portador da CTPS n.º 0042162, série 00470 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, remuneração Ref. 04, conforme Lei Complementar 408/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de agosto de 2025.

Pilar do Sul, 14 de agosto de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2023 - P.A-e nº 10492/2025)

.....

Portaria nº 8.372/2025
De 14 de agosto de 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o empregado Sr. **GIANLUCA DOS SANTOS MACHADO**, portador da CTPS n.º 0056361, série 00445 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, remuneração Ref. 04, conforme Lei Complementar 408/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de agosto de 2025.

Pilar do Sul, 14 de agosto de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2023 - P.A-e nº 10510/2025)

.....

Portaria nº 8.373/2025
De 14 de agosto de 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada Sra. **EVELYN JERUSA GOMES VICENTE**, portadora da CTPS. nº 0072035, série 00340 – SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL**, remuneração Ref. 02, conforme Lei Complementar 408/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de agosto de 2025.

Pilar do Sul, 14 de agosto de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2023 - P.A-e nº 10511/2025)

.....

Portaria nº 8.374/2025
De 14 de agosto de 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o empregado Sr. **LUCAS MORAES DE MATOS**, portador da CTPS n.º 0049606, série 00408 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **SERVENTE**, remuneração Ref. 02, conforme Lei Complementar 408/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de agosto de 2025.

Pilar do Sul, 14 de agosto de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2023 - P.A-e nº 10512/2025)

.....

Editais

EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ZELADOR PARA VAGA INICIAL E CADASTRO DE RESERVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da seleção de zeladoria, nomeada pela Portaria Nº 8.341/2025 de 22 de JULHO de 2025, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção, para ocupação das dependências da zeladoria da **EMEI "PROFª. TEREZINHA MARIA PROENÇA YASUDA"**, de modo a atender a vaga inicial e em regime de cadastro reserva, no caso de vacância.

O processo será regido pelas disposições legais aplicadas à espécie, e especialmente a Lei nº. 2066/2005

alterada pela Lei nº 2640/2011, e pela Lei nº 3.579/2021.

I. DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas do dia 25/08/2025 a 12/09/2025 na Secretaria de Educação de Pilar do Sul, localizada na Av. Papa João XXIII, nº. 1175, Bairro Campo Grande, das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

II. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ser Funcionário Público Municipal ou Estadual;

2. Não possuir casa própria em seu nome, nem em nome do seu núcleo familiar próximo.

III. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

1. Apresentação de cópias de todos os documentos abaixo:

a) - RG (do Casal, se for o caso);

b) - CPF (do Casal, se for o caso);

c) - Titulo de Eleitor (do Casal, se for o caso);

d) - Comprovante de Endereço (contrato de aluguel ou declaração de residência, em caso de casa cedida);

e) - 1 foto 3x4;

f) - Certidão de Casamento (se casado);

g) - Certidão de Nascimento de Filhos (menores de 14 anos);

h) - Declaração de matrícula escolar dos filhos;

2- Preenchimento dos anexos:

a) Ficha de inscrição;

b) Declaração que ninguém do seu núcleo familiar (quem vai morar na residência) possui residência própria

IV. CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO

1. tempo de serviço Público Municipal – funcionário lotado da Própria Escola;

2. tempo de serviço Público Municipal – funcionário lotado na educação

3. tempo de serviço Público Municipal – funcionário público lotado em qualquer secretaria

4. Funcionário Público Estadual ou Federal.

V. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Tempo de Serviço Público Municipal na Educação;

2. Funcionário mais velho;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A permissão ocorrerá por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja ouvido o Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres.

2. Nos termos do Art. 12 da Lei 2066/2005, a lista de classificação terá validade por 02 (dois) anos a contar a data da homologação dada pela Secretaria de Educação.

3. O resultado da classificação será publicado na sede da Secretaria de Educação, no Átrio da Prefeitura Municipal e no site oficial do município, disponível em: www.pilardosul.sp.gov.br.

4. Poderá ser interposto o recurso diretamente na Secretaria de Educação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o resultado da classificação para análise da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

5. Recebido o pedido de recurso, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação, decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis, dando ciência da referida decisão ao interessado do ato recorrido.

6. O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

7. A homologação do resultado será publicada na sede da Secretaria de Educação, no Átrio da Prefeitura Municipal e no site oficial do município, disponível em: www.pilardosul.sp.gov.br.

Pilar do Sul, 05 de agosto de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal de Pilar do Sul

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível:

- Concorrência Eletrônica n.º 03/2025, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM RUAS DOS BAIRROS POMBAL, PAINEIRA, CHAPADÃO, CHÁCARAS REUNIDAS, JARDIM CANANÉIA E PANORAMA NO MUNICIPIO DE PILAR DO SUL - SP. Abertura da sala de disputa às 09h00min do dia 03 de setembro de 2025, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ ;

- Credenciamento nº 05/2025 - Edital de Credenciamento de instituições financeiras, bancos, cooperativas de crédito, instituições de meios de pagamento, administradoras de cartões de crédito na modalidade pós-paga, para fornecimento de empréstimo e cartão de crédito com consignação em folha de pagamento, destinados aos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL. A entrega da documentação deverá ocorrer a partir da data de publicação deste edital até às 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2025. Nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, o credenciamento ficará aberto por prazo indeterminado, disponível para ingresso dos interessados a qualquer momento.

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 18 de agosto de 2025.

Clayton Álvaro Machado - Prefeito Municipal

.....

Extrato

Referência: Chamamento Público Dispensado – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal: Art. 29, da Lei Federal nº. 13019/14.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIACAO DE PROMOCAO HUMANA - GRUPO AMA.

CNPJ: nº 02.731.827/0001-09.

Endereço: Rua Francisco Vieira Proença, s/nº, Bairro Pombal - Pilar do Sul – SP.

Objeto proposto: Reforma e adequação do telhado da casa da entidade e instalação de forro no galpão de eventos, em prédio sede da entidade.

Valor total do repasse: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Período de vigência: Exercício 2025.

Tipo da Parceria: Fomento.

Justificativa pela dispensa: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, em conformidade ao disposto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: *Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

Destaca-se ainda que as Emendas Parlamentares Impositivas de nº 10, 11 e 14/2024 foram efetuadas no orçamento do exercício financeiro de 2025 de autoria dos Nobres Edis da Colenda Câmara Municipal de Pilar do Sul, sendo o plano de trabalho apresentado pela entidade ao órgão gestor da política pública municipal, Secretaria de Saúde e Bem Estar, que aquiesceu com a definição do objeto e a justificativa de realização do mesmo.

O Município de Pilar do Sul/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a celebração de termo de fomento sem realização de prévio chamamento público previsto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL e a ASSOCIACAO DE PROMOCAO HUMANA - GRUPO AMA.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada através de protocolo eletrônico no site da Prefeitura ou no endereço eletrônico: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/home.

Pilar do Sul, 18 de agosto de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2025 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa SERGIO BATISTA FURQUIM - ME.

Licitação: Credenciamento n.º 03/2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 10296/2025.

Objeto: Prestação de Serviços na CATEGORIA – MÚSICA - Samba/pagode/Axe/forró - 5 a 10 Integrantes - Grupo Rara Estima, apresentação com infraestrutura terceirizada, sendo 1 (uma) apresentação, em evento a ser realizado na Praça Central no dia 23/08/2025, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), de acordo com o valor por apresentação, conforme o ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 15 de agosto de 2025.

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 61/2025

DETENTORA DA ATA: YRS EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 32/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP, compreendendo o fornecimento de equipamentos, insumos e mão de obra técnica especializada.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 2.601.061,50 (dois milhões, seiscentos e um mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 18 de agosto de 2025

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor da empresa abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 32/2025, que tem como o objetivo a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP**, nas quantidades e valores a seguir:

YRS EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA

CNPJ: 33.762.143/0001-90

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	25.500	M2	Pintura viária horizontal com aplicação de tinta resina acrílica (NORMA ABNT NBR 11862) com Adição microesferas de vidro. CORES: branca, amarela, vermelha e azul.	52,27	1.332.885,00
02	1.000	M2	Demarcação viária horizontal com Plástico a Frio Extrusão (NORMA ABNT NBR 15870). CORES: BRANCA, AMARELA E VERMELHA.	215,22	215.220,00
03	100	M2	Demarcação viária horizontal com Plástico a Frio Estrutura (NORMA ABNT NBR 15870), CORES: BRANCA, AMARELA, VERMELHA, AZUL E PRETO.	134,51	13.451,00
04	100	M2	Demarcação viária horizontal de Plástico a Frio Spray, Tipo I (NORMA ABNT NBR 15870) CORES: branca. amarelo, vermelho e azul.	127,70	12.770,00
05	2.000	M2	Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método EXTRUSÃO, padrão ABNT NBR 13132	126,31	252.620,00

06	1.000	M2	Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quentee pelo método EXTRUSÃO LEGENDAS, padrão ABNT NBR 13132	150,30	150.300,00
07	1.000	M2	Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método ASPERSÃO, Padrão ABNT NBR 13159	101,96	101.960,00
08	100	M2	Aplicação de Laminado Autoadesivo Lerv linha de estímulo a redução de velocidade. ABNT NBR 15.741	339,35	33.935,00
09	100	M2	Aplicação de Laminado Autoadesivo-Legendas, números e setas. (norma ABNT NBR 15.741).	258,08	25.808,00
10	500	M2	Aplicação de Laminado Autoadesivo-Pictogramas e símbolos. (norma ABNT NBR 15.741)	271,24	135.620,00
11	500	UN	Dispositivo auxiliar de sinalização tipo TACHÃO, cofeccionado em resina poliéster, com refletivo bidirecional, com parafusos para fixação, na cor amarela, medindo: 25x15x5cm	70,32	35.160,00
12	250	UN	Dispositivo auxiliar de sinalização tipo TACHÃO, confeccionado em resina poliéster, com refletivo monodirecional, com parafusos para fixação, na cor amarela, medindo: 25x15x5cm	66,61	16.652,50
13	3.000	UN	Dispositivo auxiliar de sinalização tipo TACHA, confeccionado em resina poliéster, com refletivo bidirecional, com parafusos para fixação, na cor amarela, medindo: 10x10x2,0cm	46,26	138.780,00
14	3.000	UN	Dispositivo auxiliar de sinalização tipo TACHA, confeccionado em resina poliéster, com refletivo monodirecional, com parafusos para fixação, na cor amarela, medindo: 10x10x2,0 cm	45,30	135.900,00
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES R$					**2.601.061,50**

Pilar do Sul, 18 de agosto de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.